



## **PORTARIA Nº 3.266/2023**

**Institui e nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023 do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos exercidos no âmbito da Administração Municipal não podem sofrer interrupções no cumprimento de suas atribuições, especialmente os relacionados ao ano letivo escolar;

**CONSIDERANDO** assim, que há necessidade de realização de processo seletivo simplificado para garantir a continuidade nos atendimentos dos serviços desta Prefeitura Municipal no ano de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023** do Município de Vila Pavão/ES.

**Art. 2º** Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – Presidente:** Josimar Bichi
- II – Secretária:** Nicélia Lauer Berger
- III – Membro:** Miriane Alvarenga Franklin
- IV – Membro:** Lilian Gonçalves Crispim
- V – Membro:** Emeliane Fanti de Oliveira Fernandes
- VI – Membro:** Isabela Ramlow Beling

**Parágrafo Único** – A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, compete:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- I – auxiliar na elaboração do edital de convocação;
- II – fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- III – divulgar o número de vagas do município;
- IV – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;
- V – elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, série e carga horária.

**Art. 4º** As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º** A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

**Art. 6º** Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 006/2023 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

**Art. 7º** Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 do Município de Vila Pavão/ES:

- I – Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;
- II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 8º** O Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 terá validade para o ano de 2023, conforme previsão em edital próprio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 3d50e5ac-db0f-4ee0-a1dd-b640594bb328  
Portaria Nº 003266/2023